

ATO NORMATIVO – Nº 02/2014, de 30 de maio de 2014.

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta,
Profª MSc. Enedina Maria Teixeira da Silva, no uso de
suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO,

- A necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro da Fundação Universidade de Cruz Alta, assim como as atividades administrativas e pedagógicas da Universidade de Cruz Alta;
- A elevação das despesas necessárias à manutenção da Universidade de Cruz Alta nos últimos 12 (doze) meses; e,
- O que dispõe o Art.1º, §4º, da Lei Nº 9.870/99.

DETERMINA:

Art. 1º. O reajuste de 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) para as mensalidades dos cursos oferecidos pela Universidade de Cruz Alta a partir do dia 1º de julho de 2014. Este índice foi obtido a partir do quadro abaixo, que apresenta a evolução da planilha de custos da Instituição para o período: junho de 2013 a maio de 2014:

Rubrica	Reajuste ¹	Índice ²	% Aumento ³
Folha de Pagamento	7,94%	73,25%	5,81%
Despesas com Material	9,30%	3,38%	0,31%
Despesas com Serviços	10,03%	10,56%	1,06%
Despesas Administrativas	10,85%	11,17%	1,21%
Demais despesas	6,50%	1,64%	0,11%
Total		100,00%	8,50%

¹ Reajuste médio observado nas rubricas correspondentes às despesas da Universidade. A folha de pagamento, por exemplo, sofreu reajuste de 7,94%. ² O índice corresponde ao peso das despesas no orçamento da Universidade. Por exemplo, a folha de pagamento corresponde, em média, a 73,25 % do total das despesas. ³ Resultado da multiplicação do Índice pelo Reajuste. No caso da folha, 73,25 % de 7,94 % corresponde a 5,81%.

Art. 2º. O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.


Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 30 de maio de 2014.

=====


Sadi Herrmann
Secretário-Geral.